



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº INX2019/007DUG

Os membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura de Quixadá-Ce., **Maryane Queiroz dos Santos Freitas** – Presidente; **Aielcinav África Valentina Moreno Queiroz Dantas, Bianca Zeuma Souza da Silva** – Membros e Secretária do Setor **Maria Luciana Bernardino Alves**, no uso de suas atribuições legais em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2019/003DUG**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX2019/007DUG**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, para **Credenciamento de Emissoras de Rádio para divulgação de matérias e publicidade institucional que atendam às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Quixadá**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência, constante dos Anexos do Edital.

Visa, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, em favor da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo, a serem prestado os serviços pelo período de 12(doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 das Diversas Unidades Gestoras, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo. O Município dispenderá para a contratação dos serviços, objeto do presente plano por cada Secretária o seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** / FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO, EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; GABINETE DO PREFEITO: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇOS PÚBLICOS: R\$ 9.733,25 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

Assim nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Ilmos. Ordenadores de Despesas das Diversas Unidades Gestoras, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

Quixadá-CE, 03 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA QUIXADÁ		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Maryane Queiroz dos Santos Freitas	
Membros:	Aielcinav África Valentina Moreno Queiroz dos Santos	
	Bianca Zeuma Souza da Silva	
Secretária	Maria Luciana Bernardino Alves	